

O DISTRICTO DE AVEIRO



PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)

Anno, 3\$540 réis — Semestre, 1\$770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscryve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas—Folha avulsa, 40 réis—Anúncios, 20 réis por linha—Correspondencia não franqueada, não sera' recebida — Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Anno, 3\$000 réis — Semestre, 1\$500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 30

SEXTA-FEIRA 11 DE OUTUBRO DE 1861

PRIMEIRO ANNO

AVEIRO

A repugnancia que ha geralmente no nosso paiz pelo serviço militar, é tão proverbial, que já não se discute nem se contesta. O individuo compellido a servir no exercito portuguez, quer de mar quer de terra, julga-se victima d'um grande infortunio, os paes e parentes choram-no como se ficara completamente perdido para a familia, e os proprios indifferentes o olham com lastima, como se o vissem manietado a um poste ignominioso.

Donde procede aquella repugnancia e este prejuizo? De diversas causas provavelmente. A principal é sem contradicção o estiolamento moral a que se acha condemnada ha muito tempo a maioria da nação, e que lhes não deixa ver as cousas senão pelo prisma enganoso d'uma deploravel ignorancia. Não é, porém, só essa.

O nosso exercito, e a nossa marinha foram em algumas epochas quadros perigosos onde a depravação se apossava do soldado que mil privações lhe entregavam indefenso, e que os mãos tractos acabavam de perder. Sahia o mancebo do centro da familia, onde o rodeavam todos os carinhos, e todas as cautellas de uma vigilante educação moral e religiosa, para as coxias de um quartel, baldado aos mais indispensaveis confortos da vida, e onde a carreira do vicio se lhe franqueava ampla, no centro d'uma ociosidade comprometedora.

Realmente o soldado quando voltava, passados oito ou dez annos, ao lar domestico, não era já o filho-familias inexperiente, que d'alli fora arrebatado no meio das lagrimas de todos os seus. O habito do trabalho, perdéra-o. Os bons exemplos da infancia, esqueceram-se. Com o contacto da gente prevetida, entre a qual andara, adquirira máos costumes, que tornavam infesta a sua presença aquelles mesmos que annos antes tanto a haviam chorado.

Hoje o exercito portuguez, rendendo-se preito á civilização da epocha, acha-se constituido sobre bases melhores, — incomparavelmente melhores, se compararmos o que elle era ha vinte annos com o que é actualmente. Não é ainda o que deve ser, está de certo muito longe d'isso, mas podemos já mostrar aos estranhos os nossos aquartelamentos, sem pejo, e para que elles vejam que sabemos considerar no soldado necessidades e gosos, que a todos são communs.

As tarimbas infectas e insalubres desapareceram e foram substituidas por leitos de ferro commodos, em coxias limpas e bem arejadas. A refeição não é regalada, mas é, em geral, abundante e substancial. Os rigores d'uma disciplina brutal foram abolidos. Ha para o soldado certos habitos de acio e ordem, que lhe são impostos pelos superiores. Pelo lado material, ao menos, é preciso confessar que a sorte do soldado é, na actualidade, preferivel á da maioria dos habitantes das nossas aldeias.

No entretanto da mente do nosso povo não se obliterou ainda a ideia do passado. Respeite-

mos os sentimentos donde dimana essa repugnancia, que não é só d'instincto. Convem porem mostrar-lhe o que a civilização conseguiu em favor do soldado, e destruir-lhe com exemplos e factos os preconceitos, que se lhe arriegaram no espirito, e que hoje tem tanto e tão perigoso imperio sobre elle. Sem isso, nunca poderemos ter exercito.

Querem saber quanto se realizou proveniente das substituições dos recrutas a dinheiro, desde setembro de 1859 a setembro de 1860? São cifras apresentadas na camara electiva pelo sr. ministro da guerra:—135:885\$335 rs. Isto é, cerca de: 700 mancebos preferiram remir-se a dinheiro, no prazo de um anno, no qual o recrutamento não excedeu seguramente o duplo.

Estas cifras demonstram exuberantemente qual é a reluctancia que é preciso vencer em Portugal para organizar um exercito, e a necessidade que ha de destruir as prevenções do povo contra o serviço militar. Porem como fazel-o já, a fim de acudir ás necessidades da epocha? Eis a difficuldade, porque é sabido que só lentamente é possível operar no animo popular, destruindo-lhe quaesquer prevenções que alli se achem arriegadas, e por mais infundadas que pareçam.

O governo meditou e decretou ultimamente um expediente, em que muita gente verá talvez um salvaterio, e que nós estamos firmemente convencidos que não resolve a difficuldade. O governo propõe a angariação de mancebos que vão voluntariamente alistar-se, mediante uma retribuição immediata, e uma gratificação de 40 rs. diarios, durante o tempo que durar o seu serviço. Destina para isto as quantias, que hoje são já consideraveis, provenientes das remissões a dinheiro.

Mas onde estará essa quantidade de mancebos que quereirão alistar-se com a mira no pequeno lucro que lhe offercem? Será este lucro sufficiente para vencer a reluctancia que sabemos existir em geral no nosso povo? A esta pergunta temos a convicção de poder responder affoutamente: não. Quem vende até á ultima geira de terra, quem empenha todos os seus recursos para que seu filho seja conservado na sua companhia, é crível que se deixe vencer pela prespectiva d'uma mesquinha gratificação? Não é.

Alem d'isso, a abundancia dos trabalhos publicos, occupando um grande numero de braços, e retribuindo-os bem, tira mesmo a esperanza de que vão allistar-se aquelles a quem a miseria poderia compellar talvez a aceitar a proposição. Exceptuam-se aquelles que preferem a vida, em parte, ociosa do soldado, á vida laboriosa do operario, e aquelles que não tem, nem são capazes de ter, profissão determinada.

Nesses se cifra pois a nossa esperanza. Mas deploravel esperanza! teremos um exercito composto de vadios e ociosos, a quem (e isto é o pior) o estado pagará mais 40 reis diarios que ao filho-familias honrado e laborioso que foi forçado a deixar o lar domestico pelas fileiras do exercito!

Mas se tudo isto é verdade como desgraçadamente é, o que havia então a fazer? Ponhamos

de parte declamações banaes. Na actualidade, com o exercito a reclamar urgentemente soldados, — sem a possibilidade de effectuar um recrutamento conveniente em quanto houver um funcionalismo administrativo composto expressamente para fazer eleições, — sem meios de vencer rapidamente a repugnancia popular, não havia outra cousa a fazer senão o que o governo se propõe fazer. Confessemol-o por mais que nos custe.

Em outro paiz dir-se-lia: não se admitam substituições a dinheiro, faça-se um recrutamento severo e justo, recaia a sorte em quem recahir. Aqui, em Portugal, neste paiz classico da immortalidade em cousas de recrutamento, seria uma louca futilidade. Correriam os annos e não teriamos recrutamento, nem exercito. Isto não é fazer espirito, é dizer uma verdade que cada um pode encontrar consultando a sua consciencia.

Approvamos pois o expediente tomado pelo governo, mas para que não seja outra vez forçado a empregal-o, não deve descuidar-se de pôr em pratica os meios de persuadir o povo de que o serviço militar reclama o concurso de seus filhos para lh'os restituir no fim de certo tempo, não depravados por máos habitos adquiridos em más companhias, mas civilizados e illustrados pelos cuidados que com elles tenha o estado. Talvez seja este o unico caminho para chegar a conseguir que o serviço militar, que é obrigatorio para todos os cidadãos, deixe de ser motivo de tanto susto e receios para a maioria daquelles que o tem em prespectiva. Nós não sabemos d'outro.

A. P.

Foi na terça-feira devidamente apresentada ao sr. presidente da camara municipal deste concelho a representação sobre a transferencia da ordem em que Aveiro foi colocado pela lei de 30 de julho de 1860.

Damol-a em seguida, e dispensa-nos ella de fallar da justiça que assiste aos signatarios.

O sr. presidente da camara prometeu enviar-a immediatamente para Lisboa, com informação do sr. governador civil, e empenhar-se por que ella tenha bem exito.

E' de esperar que assim aconteça, por isso que o sr. ministro da fazenda prometeu perante o parlamento attender ás representações sobre o assumpto que os povos lhe dirigissem por via das suas municipalidades. Esta seguiu estes tramites, é de rigorosa justiça, e devemos portanto confiar que seja deferida.

Eis a representação:

Senhor! A lei de 30 de julho de 1860, que reorganizou o lançamento e repartição da contribuição industrial, dividio todas as cidades e povoações do territorio portuguez em seis ordens, das quaes as duas primeiras constam das terras que excederem a cincoenta mil habitantes, e a terceira de todas as outras desde esta cifra até á de quatro mil. Resulta d'aqui que com excepção de Lisboa e Porto, todas as cidades e povoações importantes

do reino estão igualmente comprehendidas nesta terceira ordem.

Aveiro, como tal, não pode portanto deixar de soffrer uma grave injustiça na equiparação com outras cidades muito mais populosas e importantes, e os seus habitantes industriaes e commerciantes vem respeitosa e á presença de V. M. representar contra ella.

Se o lançamento de todos os impostos deve fazer-se equitativamente com os rendimentos de cada um, e se a importancia das industrias varia segundo a ordem das terras em que ellas são exercidas, nenhuma duvida ha que os signatarios ficam lesados nessa classificação, por isso que lhe é imposta uma yerba igual aquella que pagariam em outras povoações mais populosas e importantes, e onde as suas industrias seriam por conseguinte mais productivas.

Não é difficil comprehender que não são os mesmos os lucros de qualquer industria em uma terra cuja população não excede a quatro mil almas, e em outra de vinte e quatro ou de trinta mil. Sem se pretender pôr em relevo os defeitos da lei citada que abrange em uma só ordem povoações de tão diferentes categorias, para dividir em tres ordens, as inferiores a quatro mil habitantes (onde bem consideradas as diferenças são muito menores) claramente se vê que hade haver injustiça e desproporção d'umas a respeito das outras.

Já a intuição destes defeitos, fez com que o parlamento, na passada legislatura, autorisasse o governo de V. M. a mudar para a ordem immediatamente inferior aquellas povoações com as quaes se mostrasse ter havido injustiça de classificação.

Desta auctorisação, Senhor, pretendem valer-se os abaixo assignados, porque em parte alguma a injustiça se mostrará mais evidente.

Aveiro, apesar de ser uma cidade, capital de districto e bispado, tem uma população pequena, em relação com a qual estão os interesses do seu commercio, e das suas industrias. Sobcarregal-a com as quotas respectivas á ordem em que se acha incluída, é impor-lhe não só uma contribuição desproporcional, mas um onus gravissimo e com que não pode.

Estará esta cidade na mesma plana que Coimbra, Braga, Vizeu, e todas as mais ricas e populosas cidades do paiz?

Ninguem o dirá.

Poderão as industrias e o commercio d'uma destas cidades, correr parelhas em interesses e lucros, e em igualdade de circumstancias, com os de uma terra da ordem e população d'Aveiro? Também ninguém ousará affirmal-o.

Logo a injustiça relativa, quando a não houver absoluta, é innegavel, e flagrante.

Sempre que se organisa um novo systema de contribuições, é facil cahir nestes defeitos, que a experiencia remedia mais tarde, pela justa reclamação dos lesados, e solicita vigilancia dos governos.

— Bem apparecida, Marcolina!

A rapariga curvou-se e respondeu com voz firme mas pensosa:

— Não quiz matar-me Deus sem aqui voltar!

O prior disse-lhe com um sorriso de bondade:

— Acompanha-me! Tenho que fallar contigo.

Depois seguiram ambos até á sacristia, onde ficaram a sós. Permaneceram callados, por alguns instantes, até que o prior pareceu tomar coragem, e erguendo a rapariga a frente que ella baixava, disse-lhe com um sorriso de consolação:

— Que o teu pensamento se mergulhe na eternidade; é preciso esperar de Deus, e só d'elle, até os naufragios são doces nesse mar!...

Ella surriu-se com tristeza, erguendo o olhar em redôr de si, deixou cair estas palavras:

— Se aqui voltei, senhor prior, é porque adivinho a morte!

— Só Deus tem o poder de saber o termo da existencia de cada creatura sua, minha filha, e por maior que seja a tua dôr, só te cumpre esperar o melhor da sua misericordia. O arrependimento faz perdoar os maiores erros, e perdoar é esquecer; Deus vê nas lagrimas dos infelizes a suprema appellação para o bem, e tu propria podes purificar-te nas preces e nas aspirações, se a tua alma verdadeiramente humilde, só pedir ao senhor que lhe dê a força de não se recordar do mal, senão para o expiar na contricção. (Continúa)

JULIO CESAR MACHADO.

FOLHETIM

SIMPLES HISTORIA(*)

Um domingo na aldêa de X... antes da missa do dia, estava toda a gente do sitio reunida no adro da igreja, e a conversação envolvida em certo veu de mysterio, occupava-se em discutir se uma rapariga que alli chegara n'esse dia, era ou não do lugar.

— A não ser ella, é o demónio por ella! dizia um dos saloios. Aquelles olhos castanhos... ia apostar este chapéu novo em como são os olhos da Marcolina! É que nunca vi olhos por aquella maneira. Não me quiz demorar defronte da porta da tia Caetana, mãe do Sebastião, mas mesmo de passagem, logo me quiz parecer: ... — Por onde terá ella andado, aquella doída que Deus não vê?

— Dado o caso de ser ella, disse o sachristão, que deixara por um momento de tocar a campanha para tomar parte na conversa, sempre me quer parecer que havia de nos fallar!

— Ella? replicou outro aldeão. Ou vocemecê a não conhece, ou, valha me Deus, está a fazer-se de novas! Soberba como a d'aquella rapariga, ainda não a vi n'outra! Nunca foi capaz de vir as tardes á brincadeira, como as mais. Nem o pae lh'o havia de consentir, nem a mãe lhe levava a bem semelhante prôa, se vissem. Parecia filha

de reis, ou então filha das ervas, que não ha gente de mais opinião, que os de sangue real e os que não sabem que sangue têm! Era preciso a gente fallar-lhe primeiro e indagar-lhe da saude, para ella responder uma palavra; nem sequer tinha geito de perguntar a ninguém pela obrigação. A pega faz o ninho no ramo mais alto do chopo, assim toda a idéa d'ella foi trepar para nos ver do alto! O Sebastião queria-lhe como quem quer d'alma, mas desconfio que nunca a resolveu ao matrimonio, pois era um rapaz como umas casas, incapaz de pôr a vista n'uma rapariga sem ser para bom fim!

Durante a missa, foi um sussurro continuo da parte dos saloios, que bichavam ao ouvido uns dos outros, apontando a dedo a forasteira. Em quanto a ella, parecia não reparar sequer no que se passava em redôr de si, e os seus olhos cravados no chão, com ar de humildade e de recolhimento, como que acompanhavam a melancholia que se adivinhava no seu todo. Era uma bella rapariga, alta, bem feita, de formas de epebo, com um não sei que de brilhante, de agressivo e de dominador. O gesto soberbo, o olhar deslumbrante, e as faces resplandecentes como granadas. Nenhuma timidez, nenhum embaraço; a graça aspera, austera, rispida; a belleza crua como um fructo verde! Era propriamente a mulher do campo, quando é bonita, mas não como costumam representar a os noveleiros, nas suas fabulas campesinas temperadas de innocencia, de roseiras ondulosas,

e de um resto de velhos senhores feudaes, que que apesar do seu chinó de rabicho, as sequestram, attraíndo-as á sua horta. Não se prestava nada á idéa que se forma das camponezas, que andam pintadas nos leques, ou das que figuram na aldêa tradicional das comedias e bailados, entre os ombros, os casacos, os outeiros e a igreja, sob cujo apêndre o tocador de flauta do sitio, toca o seu instrumento quando ha noivado. Pôde dizer-se de Marcolina que tinha a elegancia, que falta ás vezes as fidalgas, e que nada havia alli que emendar, porque possuia a distincção natural, facil, segura de si mesma, e que se esquece sem deixar de ser. Uma creatura das montanhas, fogaosa, pittoresca, meia fantastica, parecendo dominar toda a gente pelo seu aspecto imperiosamente verdadeiro: belleza de uma mobilidade extrema, agora marmore frio, logo pintura, cheia de calor; quasi sempre radiosa, scintillante, um pouco seria, mas de uma insolencia esplendida! O silencio parecia uma das bellezas d'esta singular figura, serena e terrível, deslumbrante fantasma de labios vermelhos.

Quando acabou a missa, o corpo da igreja estava apinhado de gente, e a rapariga teve de esperar, encostada a uma capella fronteira á sacristia, que fosse saindo a multidão. A poder de a olharem e de a irem mostrando uns aos outros, mais se demoraram em sair: isto deu tempo, a que o prior viesse ao seu encontro e lhe dissesse com o ar mais benevolo:

(*) Reservado ao auctor o direito de reprodução.

Sob estes principios vem os abaixo assignados apresentar respeitosamente a V. M. a sua reclamação, para que sendo-lhe attendida, como se mostra de justiça, aproveite a Aveiro a auctorição parlamentar, afim de ser collocada na ordem quarta, e segundo ellefeito o respectivo lançamento da contribuição industrial,

E. R. M.

Seguem-se 234 assignaturas devidamente reconhecidas.

Transcrevemos adiante uma certidão do juizo de direito da villa d'Ovar, comprobativa de que a commissão recensora d'aquelle concelho foi pronunciada por crime commetido em abuso de suas funcções naquella mesma juizo, infringindo com dolo manifesto o § 2.º do art. 17 do decreto de 23 de novembro de 1859.

A commissão tinha eliminado do recenseamento os nomes de 724 socios de companhias de pesca. Houveram recursos para o juiz de direito, e supremo tribunal. Venceu-se a final que aquelles 724 socios das companhias fossem inscriptos; e a relação do Porto assim o mandou por seu acórdam, que foi intimado á commissão.

Ella porém desacatando, e menosprezando os mandatos superiores, despoticamente deixou de cumprir o acordam da relação, e com pertinacia inaudita continuou a excluir os 724 socios da lista do recenseamento para eleitores, e elegiveis.

Por isso commetteu o crime que é punido pelo art. 303 do Cod. penal, e § 1 do art. 128 do decreto do 30 de setembro de 1852.

Foi assim com justa razão pronunciada em querella do ministerio publico, e particular, e obrigada a prisão, e livramento.

É muito para lamentar que succedam factos d'esta gravidade, praticados por individuos que por sua posição, e cargos publicos que exercem, deviam ser os primeiros a dar exemplos de cordura e obediencia á lei, principalmente no exercicio de suas funcções.

Quatro dos pronunciados são vereadores da camara, um é regedor, e outro juiz eleito.

É por tanto de intuição que estes individuos deviam immediatamente ser suspensos do exercicio dos cargos que exercem.

Estão porém servindo ainda; e o sr. governador civil dorme tranquillo, sendo-lhe indifferente que exerçam aquelles cargos cidadãos que não estão no gozo de seus direitos politicos.

Consta-nos que em Ovar laçra geral escandaloso por tanto desmasello, senão é cinismo, da auctoridade.

Um governador civil que vê funcionar 4 vereadores, um regedor, e um juiz eleito, todos culpados, sem dar providencia alguma, dá uma prova não equivocada do seu zelo e dedicação pela administração, que o governo lhe confiou.

Mas sobre tudo é lastima que seja tolerado em Ovar um administrador do concelho, auctor de todos os escandalos que a commissão recensora motivou.

O sr. administrador do concelho foi unicamente quem seduziu, e arrastou aquelles homens ao crime que commetteram. A notoriedade disto é de tal ordem na villa d'Ovar, que o sr. governador civil por muito que não queira saber do que vae por esse districto, não pode ignoral-o.

Eis-ahi o que resulta de se não attender aos brados da imprensa contra os maos funcionarios.

Eis-ahi as consequencias da protecção que se dá a um administrador do concelho que commette este, e muitos outros abusos.

Eis-ahi mais uma prova de que não ha governador civil neste districto.

Manoel d'Oliveira Aralla e Costa desta villa, precisa certidão *verbum ad verbum* do despacho ou despachos de pronuncia dados na querella que o M. P. moveu contra a commissão recensora, e outros, — bem assim se lhe certifique narrativamente se na querella dada pelo supplicante contra a mesma commissão, e outros, foi a mesma pronunciada. — Portanto

Assim o pede a v. s.
E. R. M.^{cc}

M. d'O. Aralla e Costa.

— Passe em termos. —
Ovar 2 d'outubro de 1861.

— Souza Brandão.

CERTIDÃO

Ignacio Joaquim da Fonseca, escrivão e tabellião do juizo de direito desta comarca d'Ovar, por sua magestade fidelissima que Deus guarde etc.

Certifico que nos autos de querella dada pelo ministerio publico contra a commissão do recenseamento eleitoral deste concelho, foram proferidos os despachos de pronuncia do theor seguinte: — Os depoimentos das testemunhas até aqui inqueridas, e documentos juntos desde folhas oito até folhas quarenta e cinco ao aucto de corpo de delicto, e querella do ministerio publico indiciam os querellados Manoel Bernardino de Carvalho, do lugar de S. João — José Rodrigues Casaco, da Praça — José de Souza Azevedo, da rua dos Lavradores — Antonio José da Silveira, do Seixal — Antonio Manoel da Costa e Pinho, da Praça, estes desta villa — e Joaquim Manoel da Fonseca Guerra — e Manoel Augusto da Silva, da freguezia de Vallega, deste concelho, o primeiro na qualidade de presidente, e os outros na qualidade de membros da commissão recensora deste mesmo concelho, por terem deixado de cumprir com manifesto dolo, e arbitrariedade o despacho deste juizo transcripto a folhas dezesseis da sentença da Relação a folhas quinze, infringindo o preceito do paragrapho segundo do artigo decimo setimo do decreto de vinte e trez de novembro de mil oitocentos cinquenta e nove, deixando de inscrever os nomes dos setecentos e

vinte e quatro socios das companhias de pesca; a favor dos quaes reclamára o cidadão o bacharel Manoel Aralla e Costa, tendo á dita commissão notificado o despacho deste juizo, como consta do documento de folhas trinta e trez dentro do prazo legal: e por, com o mesmo dolo, e arbitrariedade, illudirem o cumprimento ao acordam da Relação do Porto, proferido em virtude de outro anterior do Supremo Tribunal de Justiça, que mandára inscrever aquelles setecentos e vinte e quatro socios, que constam da mesma sentença, junta a folhas quinze, de cujo conteúdo fôra intimada a mesma commissão, como consta da certidão de folhas quatorze verso, illudindo o cumprimento daquelles accordãos, sem que lhes possa obstar a exiguidade do tempo; por cujos factos se acham os mesmos querellados incursos nas disposições mencionadas no artigo trezentos e trez do codigo penal, e no paragrapho primeiro do artigo cento e vinte e oito do decreto de trinta de setembro de mil oitocentos cinquenta e dois. — O escrivão lance seus nomes no relatório dos culpados, e passe as ordens necessarias para serem presos com a declaração de que a prisão pôde ser substituida pela fiança, que em tempo se arbitrará, quando esta seja requerida. — Ovar, quatro de setembro de mil oitocentos sessenta e um. — Souza Brandão. — Acrescem contra os querellados indicados a folhas oitenta e duas verso, os indícios resultantes dos depoimentos das testemunhas até aqui inqueridas, e a ninguém mais indiciam. — Observe-se o meu despacho de folhas oitenta e duas verso, fazendo-se opportunamente as intimações legaes. — Ovar, onze de setembro de mil oitocentos sessenta e um. — Souza Brandão. — Acresce á culpa dos indicados a folhas oitenta e duas verso o depoimento da testemunha constante da carta precatoria junta, e ninguém mais é indicado, alem dos sobreditos. — Hei por encerrado o summario, e observando-se os despachos de folhas oitenta e duas verso, e folhas cento e quarenta e seis, façam-se as necessarias intimações ao ministerio publico, á parte querellante, e indicados, para os effectos legaes. — Ovar, vinte e trez de setembro de mil oitocentos sessenta e um. — Souza Brandão. — Outro-sim certifico, que na querella dada pelo supplicante o bacharel Manoel d'Oliveira Aralla e Costa, contra a mesma commissão, e contra o administrador deste concelho, ficaram sómente pronunciados os mesmos presidente e membros da dita commissão, cuja pronuncia se acha incluída nos despachos retró transcripts, os quaes já se acham afixados. O que assim fielmente fiz passar por certidão dos proprios autos, aos quaes me reporto; e com elles, e com outro escrivão comigo ao concerto assignado esta conferi, e concertei, nesta villa d'Ovar aos quatro d'outubro do anno de mil oitocentos sessenta e um. — Eu Ignacio Joaquim da Fonseca a subcrevi, concertei, e assigno.

Ignacio Joaquim da Fonseca.

Concertada por mim escrivão

Ignacio Joaquim da Fonseca.

E comigo escrivão

Antonio Maciel d'Oliveira Dias.

Ninguém podia comprehender como o concelho d'Agueda, com a riqueza dos seus campos, com o seu commercio, com a sua illustração, com os seus grandes e numerosos proprietarios, com as suas notabilidades, e até com as suas tradições, se amesquinhasse a viver os dias de *senhora feita escrava*, contemplando resignado as cadeias que lhe rocheavam os pulsos.

Era um partir-se o coração ouvir os lamentos dos habitantes da velha Eminio, segregados a susto, que os não ouvisse o seu dominador.

E aquelles que ha perto de 2 mil annos sabiam soffrir demasias aos soldados da Legião Fretense, estacionada pelos Cesares no seu territorio, pareciam adormecidos á sombra toxica da mancenilha. E a hombridade, e a independencia d'outras eras, transformara-se em abjecção e pusilanimidade.

O soffrimento porem tocou a meta. Era já extremo por ser comportado para homens. Foi demasiado cauterio para não trazer á vida.

E o sangue referveo nas veias aquelles homens, e todos em massa se alevantaram para regenerar o seu viver politico.

Arremecaram para longe as algemas, alçaram as frentes, como o papa Xisto, e resolveram não mais se curvarem.

O concelho d'Agueda vai ser regenerado, porque os seus habitantes assim o querem.

Oxalá que possam elles servir de exemplo e de modelo a tantos outros concelhos que ainda se não cançaram de prepotencia.

Agueda 8 de outubro de 1861.

No dia 8 do corrente, apresentaram-se ao sr. governador civil deste districto, uma commissão do concelho d'Agueda composta do bacharel José de Mello, Francisco Estevão Pinheiro de Figueiredo, Manoel da Silva Ribeiro, Antonio Ferreira Succena, Marcelino Bahia da Costa Carvalho, e prior da Trofa, encarregada pelas sumidades e todas as illustrações do mesmo concelho de depositar nas mãos de s. ex.^a a lista confeccionada para representar o municipio no futuro biennio, e de satisfazer ao que se acha consignado na acta que se segue, que tambem entregaram ao mesmo sr.; bem como a copia do manifesto ao diante, dirigido aos cidadãos do concelho d'Agueda.

A commissão agradece a s. ex.^a a maneira delicada e attenciosa como foi tratada, confiando que elle se comprometerá da urgente necessidade de oppor um dique á torrente de males que opprimem aquelle concelho, e que concorrerá para

que a moralidade triumphe da corrupção e do vicio.

Sua ex.^a lançando um golpe de vista para a chronica escandalosa da gerencia administrativa do concelho referido, reconhecerá a necessidade de substituir um administrador negociante foco de todo o mal, que lançado ao ostracismo por todas as pessoas de bem, sem prestigio, e sem reputação; apenas conserva a auctoridade como um instrumento de oppressão contra aquelles, a quem o furor e a iguorancia não permitem uzar dos seus direitos.

Publica forma.

Aos trinta dias do mez de setembro de mil oitocentos sessenta e um, neste logar da Povoa do Espirito Santo, do concelho d'Agueda, reuniram-se os cidadãos abaixo assignados com o fim d'organisarem uma lista dos individuos que haviam de ser a camara municipal deste concelho no futuro biennio, e julgando conveniente para facilitar os seus trabalhos o constituirem-se regularmente o fizeram, aclamando para presidente desta associação o senhor visconde da Borralha, e para secretario a mim Fernando Caldeira. E tomando a presidencia o senhor visconde, mostrou a necessidade de que no futuro biennio fosse este municipio representado por uma camara que promovesse os melhoramentos materiaes e moraes, a que e.le por sua posição, importancia, e recursos, tinha direito; que propunha por isso que se procedesse a escrutinio para serem apurados sete cidadãos que deveriam compor a vereação. Em vista do que, organisando cada um a sua lista, foram estas depositadas em uma urna, sendo depois pelo escrutinio apurada a seguinte lista, foram estas depositadas digo lista por quasi unanimidade — O bacharel Gonçalo Caldeira Cid Pinto — O bacharel Joaquim Alvaro Telles de Figueiredo Pacheco — O bacharel José Joaquim da Silva Pinho — O bacharel José de Mello Pinto Leitão — O bacharel José Simões da Conceição — O proprietario, Joaquim Pires Soares — José Francisco Gomes Estima — E sendo por alguns dos apurados presentes pedida escusa, e proposto que se fizesse nova votação, depois d'algunha discussão, foi regeitada a proposta por grande maioria, não sendo admittidas as escusas. Propoz depois o bacharel José de Mello, que fosse nomeada uma commissão encarregada d'apresentar esta lista ao excellentissimo governador civil, como testemunho d'attenção com que a esta associação competia considerar a sua excellencia; proposta, que foi unanimemente approvada, sendo logo nomeado o mesmo senhor José de Mello para presidente da commissão, o qual ficou encarregado digo ficou auctorizado para escolher as pessoas que a deveriam compor, encarregando-o ao mesmo tempo de significar a sua excellencia que a associação espera da sua imparcialidade lhe seja garantida a liberdade da urna. E para o fazer constar, foi por todas assignada e por mim secretario, Fernando Caldeira. Visconde da Borralha, Antonio Pinto Guedes Osorio d'Almeida Souto Maior, Patricio de Sousa Ribeiro e Figueiredo, juiz de direito substituto, o prior da Trofa, Luiz d'Almeida Coelho, Dom Antonio do Santissimo Coração de Maria, padre José Baptista d'Oliveira, bacharel José Joaquim da Silva Pinho, bacharel Gonçalo Caldeira Cid, bacharel José de Mello, bacharel Joaquim Alvaro Telles de Figueiredo Pacheco, Joaquim Pires Soares, proprietario, bacharel José Ferreira da Silva Castro, Antonio José Pinheiro dos Santos, proprietario, Francisco Estevão Pinheiro de Figueiredo, escrivão do juizo de direito. Adherimos á deliberação tomada na acta retro. Alvaro Ernesto de Seabra, delegado do procurador regio, padre José Pinheiro dos Santos, o negociante Antonio Ferreira Sucena, o negociante João Ferreira Sucena, o negociante Manoel da Silva Ribeiro, João Rodrigues Pereira Coelho, escrivão do juizo de direito, o negociante Jacinto José dos Santos Paiva, o negociante José Maria Ferreira Sucena, o prior de Barró, Francisco Simões da Conceição, o negociante Thomaz Antonio Pereira de Carvalho, pharmaceutico e proprietario, Joaquim Augusto Xavier Castello Branco, Luiz Mendes d'Araujo Pires, João José Pereira Guimarães, proprietario, o padre Luiz Antonio d'Abrantes, padre Vicente Ferreira Sucena, o bacharel José Simões da Conceição, Antonio Rodrigues Sucena, proprietario, João Rodrigues de Seixas Almeida, proprietario, Antonio de Sousa Tondella, proprietario, Antonio Corrêa Pinheiro, proprietario, José Duarte Novaes, proprietario, José Gomes Martins Pinheiro, proprietario, o padre José Gomes Martins, o capitão Manoel Duarte Ferreira, padre José Rodrigues Rosa Feijão, José Xavier Pereira Simões, proprietario, José Joaquim Ferreira e Fonseca, proprietario, José Pedro Soares, juiz de paz do districto de Vallongo, proprietario, padre José da Fonseca, Luiz da Silva, proprietario, João Ferreira Vidal, estudante do terceiro anno juridico, o proprietario Joaquim Augusto da Silva São Thiago, Manoel da Silva e Almeida, proprietario, Marcelino Bahia da Costa Carvalho, José Marques, lavrador, o padre Manoel Marques, José Ferreira Vidal, proprietario, o bacharel Antonio José de Carvalho, prior de Segadães, o padre José Tavares Pinheiro dos Santos, Sebastião Pires dos Santos, lavrador, padre Anacleto Pires Soares, o bacharel advogado Luiz Antonio d'Abrunhosa Pinto. (Continua.)

(Segue-se o reconhecimento)

MANIFESTO

Aos cidadãos do concelho d'Agueda.

No dia 30 de setembro ultimo foi installada uma meza eleitoral a que presidio o pensamento de formular uma lista de sete cidadãos, que bem reconhecidos por suas luzes, probidade e independen-

cia, merecessem o apoio dos cidadãos deste concelho para servirem de vereadores á camara municipal do biennio proximo futuro.

Tivemos a fortuna de sermos secundados neste grandioso pensamento d'inauguração por tudo quanto ha de nobre, probo e mais independente no concelho, sem distincção d'opinões politicas, como claramente se deixa ver pelos caracteres, que adheriram á deliberação constante da respectiva acta, pensamento, tão claramente expresso, e sobre que firmámos um alicerce inabalavel d'um novo edificio.

Quando de todos os angulos do concelho se levantam amargas e repetidas queixas contra os desvarios da corrupção e immoralidade, cujos funestos resultados são ahi bem patentes, fazendo passar seus habitantes por calamitosas phases d'uma verdadeira decepção material e moral; o ocio da nossa parte seria um crime, sendo forçoso attender aos gritos da miseria publica, sem outro intuito mais do que o de occorrer á sorte de nossos conterraneos, hasteando a bandeira da justiça e da moralidade. Temos no nosso concelho elementos indisputaveis de riqueza e verdadeira representação, que é dever nosso abraçal-os, desenvolv-os, e preparal-os, para delles fazermos o devido uso e util applicação.

A camara municipal futura cumpre esta elevada missão, e é para tão salutar commettimento que devem convergir todos os nossos esforços, d'onde depende o engrandecimento do municipio que queremos ver chegar a uma epocha d'emancipação, livre de toda a oppressão e prepotencia que sobre elle se tem exercido, resultante da frouxidão e tibieza daquelles, que, muitas vezes coagidos a representar um papel incompetivel com os bons principios, nem ao menos tinham força para fugirem a essa sombria atmospheria sob cuja influencia foram eleitos.

A nossa divisa não significa guerra ou opposição a situações politicas, porque respeitamos todas as opinões: queremos economias, fidelidade, e boa gerencia nas rendas municipaes: queremos liberdade da urna: queremos o eleitor desaffrontado e livre d'influencias estranhas: queremos que elle possa consultar o verdadeiro amigo, o homem probo e desinteressado, e que, com passo firme assim guiado, exprima o seu voto sem a menor coacção.

Se o nosso proposito não for sofismado, ou dasattendidos nossos esforços, congratular-nos-hemos com todas aquellas pessoas que nos secundarem d'havermos contribuido para formar a base desse edificio tão grandioso: se porem por uma eventualidade inesperada nossos votos forem contrariados, restar-nos-ha a satisfação de ter propugnado por uma causa justa, sem que já mais esqueçamos o dever em que estamos constituídos de sustentar a todo o trance o pendão da honra, e da moralidade.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DA MARINHA E UTRAMAR

D. Pedro, por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º E' prorogado para o anno economico de 1861-1862 a auctorição que por carta de lei de 13 de agosto de 1860 foi concedida ao governo para poder applicar á provincia de Moçambique o subsidio mensal de 3:500\$000 rs.

Art. 2.º O governo dará conta ás cortes do uzo que fizer desta lei.

Art. 3.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandámos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço das Necessidades, aos 22 de agosto de 1861. — El-rei, com rubrica e guarda. — Carlos Bento da Silva — Logar do sello grande das armas reaes.

Carta de lei, etc.

MINISTERIO DA GUERRA

D. Pedro, por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1.º O governo poderá despendar com o alistamento, por contrato, para o exercicio, o capital que existe em ser, proveniente das remisões do serviço militar, pelo modo que julgar mais conveniente, e elevar para este fim o preço das substituições, segundo as circumstancias o exigirem.

Art. 2.º O governo dará conta ás côrtes do uso que fizer da auctorição concedida pelo artigo antecedente.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço das Necessidades, aos 22 de agosto de 1861. — El-rei, com rubrica e guarda. — Visconde de Sá da Bandeira. — Logar de sello grande das armas reaes.

Carta de lei etc.

Supremo tribunal de justiça.

Processo n.º 5:075

Relator, o ex.º concelheiro Mello e Carvalho. Nos autos crimes da relação do Porto, comarca de Cantanhede — recorrente o ministerio publico — recorrido Manuel de Seica e Castro, se proferiu o accordo seguinte:

Accordam em conferencia os do conselho no Supremo tribunal de justiça, etc.:

Tendo-se dado querrela pelo crime de homicidio voluntario, e tendo sido o recorrido pronunciado e accusado como seu agente immediato e director, attribuindo-se-lhe ter disparado o tiro de arma de fogo, que produziu os ferimentos seguidos de morte, e tendo a final sido absolvido, o ministerio publico, depois de novas e reiteradas averiguações, requereu que pelo facto do mesmo homicidio se lhe tomasse querella contra um outro individuo que na qualidade de mandatario mercenario disparara o tiro, e contra o mandante que é o que tinha sido absolvido, e accusado nesse processo na supposição de ser elle o que directamente tinha feito a morte; e sendo neste outro processo ambos pronunciados, um como mandatario, e outro como mandante, e aggravando este de injusta pronuncia, obteve provimento pelo accordo fl. . . (recorrido em revista pelo ministerio publico) com fundamento de que sobre o mesmo crime e contra a mesma pessoa, conforme a prescripção do artigo 883.º da N. R. J., não se admite segunda querella.

Attendendo a que, entre os auctores de um facto, uns podem ser immediatos, outros mediatos, e dar-se varias e diversas relações, sendo umas voluntarias ou espontaneas, outras necessarias, umas proximas outras remotas, que modificam ou alteram a sua gravidade relativa, segundo a intenção, a que a culpabilidade compete-se de dois elementos: o elemento material, cujos caracteres podem ser determinados, e o elemento intencional e moral que, dependendo de uma apreciação especial em cada caso, não pode sujeitar-se a uma determinação geral, porque infinitas e imprevisas circumstancias podem fazer variar a criminalidade, de factos só identicos na apparencia da sua materialidade, mas diferentes em sua gravidade, e com diverso valor, moral; a que para se dizer que um crime é o mesmo, é necessario que a sua essencia actual não tenha mudado, mas que seja tal como anteriormente era intrinseca e extrinsecamente, sem que nelle se encontre alguma cousa nova, que não existia no outro; a que, sempre que se dão diversos modos de ser com relação ao tempo, espaço, qualidade subjectiva e varias outras circumstancias, o elemento moral varia, ainda que a objectividade permaneça; não sendo porém a materialidade do facto, isoladamente considerado, o crime, porque para esta qualificação é necessario o concurso e combinação da liberdade, vontade e moralidade do seu agente; a que sem a distincção e separação dos actos humanos, não se póde apreciar o valor moral das acções; pois que uns são executados immediata e directamente pela actividade, energia e vontade do seu agente, e outros indirectamente, fazendo-os commetter por outros, ou porque, sendo esses actos maus e perigosos, procuram assim evadir-se ao justo castigo, ou porque lhes falta coragem para os executar, dependendo a responsabilidade da influencia e da participação com que cada um concorre para a consumação do acto; a que para se poder dizer que o crime é o mesmo e entre as mesmas pessoas, é necessario que a cousa julgada seja restricta não só ao ponto que fez objecto da accusação — *in tantum judicatum, in quantum litigatum* — como no agente se dê a mesma qualidade, porque essa differença de qualidade, com a qual um agente é accusado destroe a identidade juridica, e obsta a que se considerem as suas accusações como fundadas na mesma causa; a que a auctoridade de cousa julgada, não se estendendo além do facto e seu modo nos termos em que a accusação é feita, não póde invocar-se, porque é restricta á qualidade do accusado, e ao objecto julgado, e que formou o fundamento directo e immediato da mesma accusação; e pois que, havendo uma nova ordem de factos diferentes, cessa essa identidade, não pode o facto julgado de não ser o perpetrador directo, immediato e proximo do crime prejudicar o outro facto de ser mandatario; a que, havendo no crime consummado, relações logicas e juridicamente inseparaveis entre o mandante e o mandatario, e sobre o que não houve ainda julgamento, o que constituem continencia da causa, a indivisibilidade do crime, em taes condições, implica a indivisibilidade do processo, devendo mandante e mandatario ser julgados conjuntamente, porque, dado o contrario seguir-se-ia, com offensa da consciencia publica e da moral universal que reclamam justiça igual para todos, a quebra da solidariedade que responsabilisa os compromettidos em crimes segundo sua imputabilidade e sua criminalidade.

Sendo pois os factos diferentes, dissimilhança a qualidade da pessoa juridica, e estando elles subordinados a outras prescripções legaes, e dependentes de outras e diversas provas segundo a differença dos factos, é manifesto que, no accordo recorrido, se fez errada applicação do artigo 883.º da N. R. J., porque a prohibição n'um caso não se póde estender a outro, a regra é: *inclusio unius est exclusio alterius*.

Portanto, annullam o referido accordo, e mandam que o processo seja directamente remetido para o julgado de Cantanhede para os effectos legaes.

Lisboa, 19 de julho de 1861. — Mello e Carvalho — Visconde de Fornos — Ferrão, ven-

cido — Visconde de Lagoa — Sequeira Pinto — Aguiar, vencido. — Fui presente, Sousa.

Está conforme. — Secretaria do supremo tribunal de justiça, 29 de julho de 1861. — O secretario, José Maria Cardoso Castello Branco. (D. n.º 186 de 21 de agosto.)

CORRESPONDENCIAS

Ill.º sr. Manoel Cypricano da Silveira Pimentel. Ançã, 12 de setembro de 1861.

Tendo-nos por acaso chegado á mão o n.º 20 do *Distrito de Aveiro*, de que v. é o responsavel, ali deparamos com uma correspondencia datada de Cantanhede em 26 de agosto proximo passado, e fimada com a inicial = A =, e posto esta letra signifique muitas *cousas*, que muito bem podem ser applicadas ao auctor daquelle amontoado informe de palavras; todavia a opinião publica afirma significar o nome inteiro do sr. Antonio Pessoa Alves da Fonseca bacharel em theologia!!! E orgando esta chamada correspondencia por outras já ha muito publicadas no *Tribuna Popular* de Coimbra, e *Nacional* do Porto, claramente se reconhece, que a opinião publica se não engana; e continuando v. a prestar-se a ser o instrumento para insultar individuos, que certamente não lh'o merecem, sendo até alguns seus assignantes, e quando v. venha no conhecimento, de que aquellas correspondencias são muito de proposito forjadas para desacreditar cidadãos probos, e honestos, só porque se não parecem com o sr. Antonio Pessoa, e para fins que todos conhecem, terá v. de lhe fechar as portas da sua typographia, como fizeram os redactores dos periodicos que deixamos nomeados, dando assim uma satisfação publica ás pessoas, que indirectamente tinham insultado nas correspondencias firmadas por um tal bacharel em theologia!!!

Agora vamos dizer o motivo porque encomodamos a v. , e esperamos que a bondade de v. desculpará.

O desforço é devido a todo e qualquer individuo, que se julga offendido, e como aquella correspondencia falla directamente da nossa humilde pessoa, em quanto fomos regedor desta freguezia d'Ançã, dizendo na linha 5.ª da 3.ª columna 2.ª lauda do já citado jornal, fallando da circular (que o digno administrador de Cantanhede remetteu aos regedores ao constar-lhe, que algum andava subornando os jurados); — e não constaria antes na administração, o que a este respeito fizeram os regedores de Sepins, de Cantanhede, d'Ançã, e Portunhos; — querendo dizer claramente, que os regedores, inclusivé nós, que o eramos nessa epocha, subornamos jurados.

Aqui os jurados são poucos, mas pessoas honestas, probas, e independentes, e á excepção de um que pela sua venalidade e descredito, em que está como jurado, chegando mesmo dentro da sala das decisões do jury a ser alcunhado de venal pelos seus collegas jurados, inclinando as suas decisões escandalosamente a favor das partes que claramente não tinham mostrado defeza alguma nas audiencias, e só porque certas influencias o mandavam que absolvesse os reus, ao que elle cegamente obedecia, e ainda hoje obedece ás maiores indecencias, que lhe mandam praticar, só este estaria no caso de ser subornado, mas elle não é suspeito ao sr. Antonio Pessoa, porque comunga com elle na mesma pia, e que pelo seu ridiculo servilismo para com os srs. Pessoas não lhe faltará de certo á verdade; consulte-o, e saiba se lhe fallamos.

Assim pois nós afirmamos, que o auctor da correspondencia muito descaradamente, mentiu no que diz a nosso respeito, e emprazamol-o para declarar o seu nome, (no caso que não seja o que já indicámos) e declarar igualmente os nomes dos jurados, a quem nós tentámos subornar nesta, ou n'outra freguezia, para o convencermos judicialmente no tribunal competente do contrario, que elle afirma; e se o não fizer até ao dia 30 do corrente, será tido como calumniador, e assim votado ao desprezo, que merece.

Estamos certos, que o sr. Antonio Pessoa virá com o seu costumado subterfugio, dizendo que toma como seu, o que se diz na correspondencia aludida, para assim dar a entender, que não he o seu auctor; mas desde já lhe disemos, que lhe conhecemos as suas arterices, e queremos uma resposta clara, e franca, aliás não será acreditado.

Permitta-me v. que aqui digamos ao pae e irmãos do sr. Antonio Pessoa, que nós se temos em vista desaffrontar a nossa honra offendida, e que de nenhum modo desejamos offender s. s.ªs de quem somos amigo, e confessamos dever-lhe muitas attenção, e até obsequios, e que o desforço que tomamos he tão forte, quanto a provocação para com nosco é immerecida.

Esperamos pois, que v. se digne mandar publicar com a brevidade possivel este nosso comunicado pelo que lhe ficará obrigadissimo quem é de

V. etc. Antonio Maria Duarte.

PAIVA.

Sr. redactor.

Residencia de Pedorido 15 de setembro de 1861.

Jámais tive intenção de recorrer á imprensa, ainda mesmo para me justificar da vil calunnia; pois tenho visto repetidas vezes em suas columnas a verdade supplantada, o decoro offendido, e pessoas graves e honestas impunemente ultrajadas, sem poderem tirar por este meio a conveniente desforra: mas quando se tracta, de tão aleivosamente me fazer perder o bom conceito, em que meus parochianos me tem, que um estudo mui particular me tem custado, o desinteressa-

personal, e muitas privações me tem merecido, a tolerancia, e resignação me abandona, e as primeiras reflexões, a que dei sempre a maior importancia, para mim já não tem peso. Será por que agora se falla dos meus botões? Será. Eu com quanto no geral não espere ser mais bem sucedido, que aquelles, em particular, de quem me conheço, e especialmente dos meus freguezes espero toda a justiça, e confiado nesta esperança ouso traçar as seguintes mal ordenadas linhas, cuja insulsa disposição o publico illustrado disculpára, e eu o compensarei com o dizer a verdade. E' do administrador deste concelho, que amargamente me queixo: é de um tal sr. Varella, digno successor do sr. Leite Mendes. — Aquelle sr. (não sei porque mau humor) propalla por ahi, que eu lhe denunciaria um mancebo refractario, que de um concelho vizinho se refugiava em casa d'um meu parochiano: como? Se eu somente, depois delle prezo, é que soube, que elle era tal? Antes disso, eu só o conhecia por creado livre do meu vizinho. Seria para que este meu parochiano, seus parentes, e amigos, revoltados contra mim me desattendessem? Que affronta imaginei de mim para tão vilmente se querer vingar? E que eu fosse capaz de a fazer a pessoa alguma? Esperava elle do povo docil, probó e honrado de Podorido, acção alguma indigna das maximas moraes, que tão attenta e espontaneamente correm a ouvir da bocca dos ministros evangelicos, que ali chamam todos os annos, para profundarem suas ideias religiosas? Não: seria antes para mover o resentimento de fingida, e supposta tração, para que este meu freguez, tentando *honesto* desforra, apresentando-lhe (como disem o publico, e o mesmo interessado de facto lhe apresentou em Sobrado) quatro libras, para levar consigo o creado, que o recto administrador excusou do serviço, a pretexto de não ter altura legal, quando elle a tem mais que a precisa. E supponhamos por um pouco, que m'assistissem motivos, para me entender com o tal administrador sobre semelhante objecto, (o que nego, nem elle pode dar provas de verosimilhança) ficar-lhe-hia airoso, atraiçoar-me? Era patentear mais o caracter, que de boamente lhe concêdo: era boa predisposição para quando se visse em necessidade de fazer capturar um salteador, um facinora, que por acaso se achasse foragido d'outro concelho, que elle não conhecesse, e para cujo effeito precisa qualquer auctoridade de cooperação confidential: qual seria o tollo, que lh'o denunciasse? Verdade é, que o sr. Varella pouco, ou nada se importaria com isso; soubesse o criminoso proceder bem, como procedem não poucos refractarios d'este concelho que por ali passeam em boa paz. Se ha tempos mandou um mancebo para a cabeça de districto foi porque elle não tinha com que proceder, não porque elle tivesse a altura precisa; aliás o exm.º governador civil d'Aveiro lh'o não reenviava, como fez, acompanhado de um — Recipe, que a estupidéz do administrador não consentio ser-me desconhecido, mostrando a varias pessoas um officio tal, que o deve envergonhar, e elle podia muito bem occultar.

Tenha o sr. Varella paciencia com as minhas fracas expressões: sei quanto pode, mas não o temo: não me intimida, como intimidou outro dia seis mancebos, que se banhavam no rio Paiva, porque eu sei até onde chegam as suas attribuições, elles não: exorbitou, mandou prendel-os ao concelho de Sinfães, sem se entender com o respectivo administrador, para ver se com elles resalvava os seus bem procedidos: enganou-se porem, o digno administrador de Sinfães os reclamou, se bem que não eram refractarios ainda: aconteceu-lhe como ao corsario Argelino na costa de Hespanha, que voltando com a preza ufano, no mar alto a bandeira lusitana o surprehende. Muitas são as proezas do meu dedicado amigo, eu porem as callo, até que se atreva a desmintir-me.

Pela inserção destas linhas lhe ficará summamente obrigado quem é

De v. etc.

Ignacio Augusto da Silva Pinto.

NOTICIARIO

Expediente. — Tendo terminado o 1.º trimestre deste jornal, rogamos a todos os srs. assignantes, se dignem mandar satisfazer as suas assignaturas, e aquelles que não quizerem continuar a ser, se sirvam avisar por essa occasião, a fim de lhe ser suspendida a remessa.

Para mais facilmente se operar o recebimento das quantias em divida, estabelecemos correspondentes nas diversas localidades, abaixo declaradas, abusando assim da bondade de amigos particulares, a alguns dos quaes não tivemos occasião de dirigir-nos particularmente, mas que esperamos não duvidarão prestar-nos este pequeno serviço.

São portanto nossos correspondentes, e habilitados para receber todas as contas relativas a este jornal os srs.:

Em Lisboa — Francisco Marques da Costa, rua dos Praseres (á Praça das Flores n.º 5; Porto — Cerqueira da Gama & Braga — Rua de S. João; Oliveira d'Asemeis — Dr. Rufino J. Borges de Castro.

Bemposta — Francisco J. Marques. Agueda — Jacintho J. dos Santos Paiva. Feira — Dr. Fausto da V. Campos. Vianna de Castello — João A. de Magalhães Viana. Anadia — Agostinho R. Cancellia. Figueira — José Joaquim Vicente Nunes; Albergaria — Antonio Augusto H. Ferreira; Ovar — Manoel d'Oliveira Arala; Arouca — Antonio A. Pinto de Magalhães; Cantanhede — Dr. Antonio Pessoa A. da Fonseca; Paiva — Manoel Salema Gouvêa de Faria;

Camiuha — Rua e Irmãos:

Estarreja — João Pedro Ruella; Mealhada — Basilio Fernandes Jorge.

Baixo Alentejo — Francisco Antonio de Campos, da villa de Sines, e o reverendo prior da freguezia de Santa Catarina do Valle, concelho de Odemira — Antonio F. Pinto da Maia.

Algarve — Dr. Abilio da Cunha, reitor do lyceu nacional de Faro, e o Dr. José Bernardo da Silva, juiz de direito da comarca de Silves.

Os srs. assignantes de todas as outras localidades, onde o jornal não tem correspondentes, podem continuar a dirigir-se ao administrador — João Mendes Esteves, mandando os seus debitos em valles do correio.

Com referencia especial aos nossos assignantes das duas provincias — Alentejo e Algarve, temos a advertir que tendo nós continuado a enviar a nossa folha a todos aquelles que a não reenviaram, considerando-os por isso como assignantes, precisamos que elles se sirvam renovar a sua assignatura por via dos nossos correspondentes indicados, sem o que se sujeitam a soffrer interrupção na remessa.

E por esta occasião agradecemos aos mesmos srs. assignantes, em nome do nosso amigo que assignou os respectivos convites, a condescendencia de assignarem para um jornal, especialmente dedicado aos interesses d'um districto remoto, posto que prompto a advogar os interesses d'outros quaesquer, e do reino em geral como já tem demonstrado.

Folhetim. — Começa hoje o nosso distincto folhetinista Julio Cezar Machado a desempenhar a sua promessa, contrahida connosco e com os leitores do *Distrito de Aveiro*.

A historia que hoje publicamos em folhetim com o titulo modesto «*Simple historia*», é uma das pedras mais trabalhadas da sua corôa litteraria, e que nos promete muito de tão honrosa colaboração.

Esperamos que os nossos leitores a apreciem como nós, e que o sr. Julio C. Machado, que nos continúa a prometter algumas revistas quando a capital fornea assumpto, se não esquecerá deste jornal.

Lyceu. — Abriam-se no dia 4 as aulas do lyceu nacional desta cidade.

Segundo nos consta, estão matriculados nas diferentes aulas de que elle se compoem os seguintes alumnos:

Cadeiras 1.ª e 2.ª (latinidade)	46
3.ª (geometria)	21
4.ª (logica)	18
6.ª (historica)	10
7.ª (francez)	53
8.ª (inglez)	2
(desenho linear	22
Total	172

Hiate Hercules. — Tem-se conseguido felizmente salvar toda ou quasi toda a carga que ficára a bordo do *Hercules*, varado no cabedello, e de cuja salvação a principio se desesperou.

Esta parte da carga era composta exclusivamente de *rails* para o caminho de ferro, por que a outra parte que constava de esparto e trigo fóra logo arrojada ao mar, na expectativa de o navio poder ainda safar.

Os *rails* estavam seguros em uma companhia do Porto mas o esparto e o trigo, não estavam, e vinham por conta dos srs. Pereira Basto & C.º desta praça.

O casco do navio está completamente desfeito.

Festividade religiosa — Fundou-se em Amoreira da Gandra, concelho de Oliveira do Bairro a archi-confraria do Santissimo Coração de Maria, filial da d'esta cidade. Vão celebrar-se novenas, havendo no dia 11 confissão e communhão para mais de 400 irmãos, que tantos são os que hoje fazem parte d'esta irmandade.

No dia 13 será conduzida a imagem da Senhora, da freguezia do Troviscal para a capella d'Amoreira, na qual estará exposto o Santissimo, e se cantará missa solemne, havendo tambem sermão, e communhão para as crianças, que pela 1.ª vez hajam de receber este sacramento.

Não se limitarão a estes actos religiosos os festejos com que a archi-confraria do Coração de Maria celebra a sua fundação. De tarde haverá *tantum ergo*, sermão e procissão; e á noite, fogo preso, do ar, e illuminação.

Os oradores, a quem se acham commettidos os discursos sagrados, são os srs. padres Pacheco Ferrão, Almeida Neves, e Soares, d'Angeja, sendo a philarmonica, a do sr. Sebastião, da villa de Cantanhede. Na segunda feira cantar-se-ha outra missa solemne, dando-se em seguida um jantar aos pobres, irmãos d'esta confraria.

Aos esforços e animo piedoso do sr. padre José Pinto Pacheco Ferrão, coadjuvado por grande numero de pessoas daquelle povoação, se deve a criação desta irmandade, bem como o caminho verdadeiramente christão que ella começa a trilhar.

Folgamos de registrar este facto, que não só depõe a favor do sr. Ferrão, mas tambem é um testemunho solemne contra os que consideram o clero portuguez falto de moralidade e virtudes.

(***)

Alameda de Santo Antonio. — A pedido publicamos a seguinte noticia:

Um chronista em 1762 dando a descripção da villa d'Aveiro, hoje cidade, da sua situação, seus conventos, freguezias, muralhas e das portas que tinha a villa diz (fallando das portas de Vagos) *afóra das quaes ao sul da villa está situado o convento, cujo tibullar é a mais graciosa flôr de Portugal o nosso Santo Antonio; e entre a porta, e o convento, fazendo a este a mais vistosa, e agradável entrada a grande, frondosa e bem ordena-*

da lânda de formosos freixos, faias e alamos, todos postos a linha em ruas, que os estrangeiros justamente admirão, e celebrão, pois na vista da ria, e amenidade do campo, se lhe não dá similitude em todo o Reino.»

Noventa e nove annos depois que isto se escreveu veio uma vereação, que mandou lançar a baixo esse arvoredor, que fazia a admiração e celebração dos estrangeiros!!!

Em toda a parte se cura muito do plantio d'arvores, e da conservação das que existem; em Aveiro, pelo contrario, lançam-se a terra arvores seculares e corpulentissimas, e que todos os que as possuísem venerariam com respeito. Aveiro não tinha arvores como aquellas, e difficilmente se encontrarão em outra qualquer parte, queremos dizer, outras especies d'arvores podem-se encontrar tanto ou mais corpulentas, mas os freixos, os alamos, e as faias a que nos referimos, é raro achar-se de daquellas dimensões.

Agora venham os nacionaes e estrangeiros admirar a nudez daquelle sitio ameno e encantador, e as immensas e profundas covas que substituíram o agradável passeio, unico que Aveiro tinha para as tardes de verão e do outono.

Não sei o que admirar mais, se o ousado braço arboricida que destruiu em horas a obra de seculos, se a indolencia da gente d'Aveiro quando vio com condemnavel indifferença derrubar a golpes de machado aquelles gigantes.

Parece incrível que se não levantasse uma voz em favor daquelles prodigios da natureza.

Em outra qualquer nação havia um pronunciamiento popular ao primeiro golpe que se desse em arvores taes, e fazemos justiça acreditando, que mesmo no nosso paiz a haveria em outra parte, que não fosse Aveiro.

Não houve desgraça. — No dia 8 do corrente pelas duas horas da tarde transitando o comboio a vapor a via ferrea entre Estarreja e Avanca, tombou-se d'um atterro elevado que fica próximo á casa da sr.^a D. Marianna Correia Telles. Ainda que iam diversas pessoas nos carros, nenhuma ficou ferida, nem contusa.

O vento e a chuva tinham deslocado alguma terra debaixo de um lanço do carril, que por isso ficou em vão, e sem apoio, e isto motivou a queda. Trabalhou-se incessantemente e pela noite adiante, de forma que no dia 9 de manhã estava tudo reparado, e a via ferrea a dar transitio á machina e carros.

Vindimas no Douro. — Segundo uma correspondencia do Alto Douro, os lavradores que fizeram mais cedo suas vindimas, tiveram menos vinho do que contavam, e os que ainda agora estão vindimando, têm quasi o dôbro e de melhor qualidade. Acrescenta que em vista do cuidado com que este anno se fazem os vinhos, no geral das adegas, se pôde dizer que a novidade de 1861 será a melhor que se tem colhido ha 10 annos a esta parte. Os preços tem regulado de 65\$000 a 85\$000 réis por pipa á bica do lagar.

Lucia sanguinolenta. — A costa occidental de Africa acaba de ser theatro de uma nova lucta entre os inglezes e as povoações negras daquelles paizes.

As coisas passaram-se da seguinte maneira: Ha algum tempo que mr. Joate, consul britânico em Lagos, foi a Porto-Novo na canhoneira *Brune*, a negociar com o rei daquelle paiz; porém S. M. negou-se a acceder aos termos do contracto, e tractou o consul com desprezo. Não levando este forças sufficientes para responder ao ultraje, contentando-se com desparar alguns tiros de canhão contra a cidade, e partiu a buscar reforços.

No dia 26 d'abril voltou com Edmoustone e os navios de guerra *Bloodhound*, *Brune* e *Fideliter*, acompanhados por dez embarcações armadas com morteiros de 12 a 24. O primeiro não pôde tomar parte no combate por causa do seu tamanho, que o obrigou a ficar fóra do tiro de bala da cidade.

Os habitantes de Porto-Novo aguardaram a expedição. Esta depois de dispersar com alguns tiros de peça as impotentes canoas que intentaram oppor-se á sua passagem, apresentou-se no porto a dar o ataque aos defensores da cidade.

Estes rompêram immediatamente um fogo muito vivo contra a esquadra por ambos os lados do rio.

Os inglezes não responderam até que se aproximaram a uma distancia conveniente. Porém quando romperam o fogo com granadas, bombas e balas contra o inimigo, não gastou uma hora em dispersal-o e incendiar a cidade.

Um destacamento de marinheiros saltou logo em terra, encravou os canhões da tropa do paiz e lançou fogo ao resto da cidade, que havia resistido ás bombas.

Durante a sua fuga o fogo da esquadilha fez nas fileiras indigenas taes estragos, que, segundo a sua propria confissão, tiveram mais de 1,000 homens mortos e um numero dobrado de feridos.

Os inglezes só tiveram 1 homem morto e 5 feridos; o que não é de estranhar attendendo á immensa superioridade de suas armas e sua estratégia militar.

CORREIO

LISBOA 9 DE OUTUBRO

(Do nosso correspondente.)

Pouco tenho hoje para dizer-lhe. A politica, tanto externa como interna, não apresenta novidade, que valha a pena de mencionar-se.

Dizia-se que a questão romana chegára finalmente a um termo proximo; mas uma folha de Paris, que é tida na conta das melhor informadas, nega a noticia. Entretanto, as cousas em Italia vão seguindo o seu caminho, lentamente é

verdade, mas não se conservam estacionarias. Esperam todos que venha a completar-se o grande pensamento da união italiana, sem que, não obstante, possa determinar-se-lhe um prazo definitivo.

O estado das provincias napolitanas melhora consideravelmente, graças ás providencias militares tomadas pelo general Cialdini. O hespanhol Borges diz-se que levou uma boa lição. Era elle um dos cãndilhos em quem a reacção fundava maiores esperanças; mas á vista da sua recente derrota deve estar muito descoroçoada.

Cialdini oppoz-se, e conseguiu lograr que não tivessem lugar as manifestações que se projectavam contra Roma. O general de Victor Manoel obrou com muita prudencia, e prestou por aquelle modo um bom serviço á causa da liberdade italiana.

É raro que os jornaes do reino visinho deixem de trazer alguma noticiainha com relação á questão iberica. Deixal-os; não passa de um desafogo, que denuncia um grande despeito. Julgavam facil deitar-nos a mão por cima, mas enganaram-se. Vingam-se agora em nos chamar reinosinho, e antiga provincia de Hespanha. A intenção não é innocente, mas nem nos incommoda, nem nos prejudica. Veremos o que dizem sobre o manifesto e circular da commissão de Lisboa.

Os negocios do Mexico apresentam-se mais complicados. O insulto feito ao representante francez pode ser que precipite os acontecimentos, e concorra para dar uma solução mais proxima ás questões politicas que se agitam naquella parte da America.

Daqui o que hei de dizer-lhe? Pelo que terá visto dos jornaes saberá que, desgraçadamente, não queremos sair desta politica mesquinha de homens e nomes proprios, sem que a imprensa procure occupar-se, como lhe cumpria, das questões economicas e administrativas que mais nos deviam importar e interessar. Nesta parte, alguns jornaes das provincias dão lições de bom senso á imprensa politica de Lisboa. Aquelles ao menos, occupam-se das necessidades locais, tomam a peito a defeza de interesses legitimos, e mostram a muitos respetos maior cordura e sensatez. Aqui dá-se menos apreço á governação do que aos nomes das pessoas que se sentam nas cadeiras de ministros.

O mal não é d'agora; é velho. Se fosse possível extingui-lo, haviamos de ser mais felizes.

A *Revolução de Setembro* não descontinua da sua controversia com os jornaes que defendem o que chama partido novo. Os artigos mais notaveis que tem apparecido de replica ás observações da folha regeneradora tem sido os da *Liberdade*.

El-rei foi entusiasticamente recebido em Portalegre. O povo agglomerava-se para victorial-o. S. M. é esperado aqui depois d'amanhã de tarde. Os srs. infantas D. Fernando e D. Augusto já regressaram a Lisboa.

Não transpirou cousa alguma acerca do que se possui no conselho d'estado sobre a questão do arcebispo de Goa. Affirma-se, geralmente, que o ministerio insiste na opinião de que o prelado marche para a sua diocese, independente de ir a Roma. Se assim é, faz muito bem.

Que necessidade ha de que vá a Roma um bispo portuguez? Que vae lá fazer? Pela minha parte intendo que seria um acto improprio da dignidade de Portugal que o prelado das Indias ficasse sugeito a semelhante condição, e d'ella dependesse a sua ultima confirmação pela curia romana. Nos tempos dos nossos antigos monarchas houve sempre muita firmeza e independencia para com a corte de Roma. As suas exigencias foram sempre repellidas com dignidade, e nem porisso deixámos de ser paiz catholico. Estaria guardado para o seculo actual, e para o systema constitucional, que nos mostrassemos inferiores em firmeza na defeza dos bons principios e do nosso direito? Teremos que passar por uma nova vergonha? Queira Deus que não, e que se possa emendar a condescendencia indesculpavel do ministro que aceitou condições inconvenientes.

A respeito das irmãs da caridade não ha nada de novo. Portarias, decretos, relatorios, discursos, votações, e recommendações da camara, tudo tem sido inutil. O negocio, segundo julgo, acha-se no estado primitivo, e não creio que tão cedo se tracte de resolvel-o como fóra para desejar. Não me parece que, neste caso, os poderes publicos andem bem avisados. Quem folga com estas delongas e dilacões é a reacção, que não perde o tempo.

Os trabalhos da inauguração da doca de S. Miguel foram uma verdadeira festa nacional naquella ilha. Os jornaes da localidade narram a funcção circumstanciadamente, e são acordes em confessar que produziu verdadeiro e entusiastico jubilo em todos os habitantes da ilha aquella solemnidade.

A obra era urgente. O commercio local, e o estado ganham immenso em que ella se complete, e haverá mais um exemplo para mostrar a extranhos que não andamos tão descurados, como pretendem inculcar, de melhorar as condições materias do reino.

Temos em scena outra vez o poço do Borratem. Estou certo de que fazem parte da Associação Patriotica caracteres respeitaveis, que condemnam os excessos de linguagem que ali tem havido ultimamente; não ha duvida, porém, que entre os membros da Associação ha alguns que não mostram ser deste tempo.

A epoca não é para os regicidas. É ridiculo pois, que algum se lembresse de querer repetir entre nós as scenas da revolução franceza. Perigoso não me parece, porque toda a gente se ri de taes desvarios, entretanto, é inconveniente, e

muito para censurar que se abuse da liberdade da associação até este ponto.

Eu se fosse ministro seguia neste caso o exemplo dos inglezes. A quantos tem attentado contra a vida da Rainha Victoria passa o governo inglez diploma de doidos, e manda-os de presente para um hospital, onde vivem e morrem esquecidos. Cá, felizmente, não houve, nem haverá facto que mereça o nome de attentado; entretanto, a quem insinuasse tão desastrosa idéa, entregava-o aos cuidados do Dr. Pulido, e deixava-o á vontade planejar regicidios nos quartos de Rilhafolles. O edificio é vasto, e se não lhe bastassem as salas, dava-lhes licença para pronunciar os discursos na cerca do mesmo hospital.

Por um artigo que li na *Opinião* de hoje, creio que o governo está resolvido a cohibir os excessos dos bulhentos do Borratem. Intendo que os homens serios que pertencem áquella associação deviam dar uma demonstração reprovativa de taes excessos, e desligarem-se dos loucos que se estão dando em espectáculo ridiculo. O resultado desta determinação havia de ser porficoso. Os mentecaptos que ficassem entregues a si; não lhes poria maior castigo.

No domingo deo-se a *Somnambula* em S. Carlos. A sr.^a Calderon mostrou ser uma excellente com primazia, e o tenor Baragli deu provas de que possui uma bonita voz, mas muito pequena. Hoje dá-se o *Trovador* para estrêa de uma dama soprano, e d'outra contralto. Ouviremos, e informal-o-ei.

As peças novas de que lhe fallei na minha ultima correspondencia, e que foram representadas pela primeira vez no theatro de D. Maria, agradaram.

Naoute de domingo houve nesta cidade um grande temporal. O estrondo dos trovões e o fuzilar dos relampagos foram como nunca vi nem ouvi. As trovoadas eram tres, e houve momentos em que a noite estava verdadeiramente medonha. Valeo ser a trovoadá acompanhada de copiosa chuva, aliás poderia ser cousa muito mais grave.

Para os lados do Campo Pequeno e Campo Grande cairam dois raios, que, felizmente, não fizeram victimas. O tempo tem-se conservado humido e ventoso, e a atmosfera pouco limpa.

O vapor *Mindello* já está prompto. E' neste navio que hade vir o batalhão de caçadores n.º 2 do Algarve, em quanto, porém, houver vento sul, que impede a entrada nas barras daquelle provincia, nem o vapor sae, nem o batalhão pode vir para Lisboa.

A caça aos gatunos continúa sem descaço. Tem caido muitos na rede, e ainda se espera apañar mais alguns de quem a policia desconfia.

Afirmaram-me que o sr. Casal Ribeiro é tambem o candidato da opposição pelo circulo 115, e não o sr. Beirão (medico) como a principio se dizia. Neste caso, reunirá o sr. Casal Ribeiro os votos da opposição e do governo, por que este, dizem, não guerrea a eleição daquelle estimavel cavalheiro.

Tracta-se de construir um quartel para o regimento d'artilheria. Depois que o Caes dos Soldados foi expropriado para as obras do caminho de ferro de leste, a artilheria anda a monte por Belem, sem ter quartel, nem cavallariças, nem arrecadações proprias e convenientes. O visconde de Sá quer pôr cobro a este estado, fazendo-se um quartel. Não se sabe ainda onde será collocado; mas ha officiaes que estão encarregados de procurar local para este fim.

EXTERIOR

Continuam os jornaes estrangeiros a fallar na solução da questão romana, exarada em uma nota diplomatica pelo ministro Ricasoli, e sugeita ao exame de Napoleão III.

O «Nord» até já annunciou as conferencias que se deviam celebrar em Paris para regular a questão.

O «Pays», folha semi-official do imperio, desmente essa noticia.

Um facto recente pode servir de indicio de terem melhorado de aspecto as relações diplomaticas entre Roma e Paris. Sua Santidade nomeou, segundo diz o «Diario de Roma», um nuncio para a corte de França: lugar que de facto estava ha bastante tempo vago.

Cartas da Russia annunciam que têm havido alguns alvoroços, porque se não realisam as reformas promettidas, e que se esperavam do imperador.

O fogo da sublevação ameaça invadir a Hungria.

Noticias de hontem indicavam a possibilidade de accôrdo com a Austria, e até diziam que esta potencia faria uma diminuição no exercito.

Os ultimos telegrammas de Paris contestam com um facto importante a veracidade de taes noticias.

Kossuth reuniu muitos dos membros da dieta de Pesth, a qual, como os leitores sabem, está impedida de funcionar, porque a força armada lhe occupou o local das sessões.

Assistiram á conferencia os generaes Klapka e Turr.

Corre que o fim da reunião foi tomar algumas resoluções com referencia á eventualidade em que se apresenta a questão hungara.

A applicação do regimen republicano foi posta fóra do debate, e resolveram propôr á nação tres candidatos para se reconstruir o throno da Hungria, no caso que ella conquiste a sua independencia.

O telegrapho apenas indica o nome de um, o principe de *Crony*, que ainda é considerado como descendente de Santo Estevão, e que, a par dos principios nacionaes, representa idéas que são muito do agrado da legião hungara.

Não temos hoje de Napoles nenhuma noticia importante. Os jornaes confirmam apenas a noticia anterior de que não se realisará a manifestação acerca de Roma, em virtude de o ter impedido o general Cialdini.

A questão dos archivos napolitanos está finda. Serão entregues pela Hespanha ás legações francezas. Estas é que os passam aos representantes do rei da Italia.

Os corsarios do sul dos Estados Unidos tinham-se apoderado, até 20 de agosto ultimo, de 4 vapores, 19 fragatas e outros navios, prefazendo ao todo 70.

MOVIMENTO DA BARRA
Aveiro 8 de outubro

ENTRADAS
DE LISBOA. — Hiate portuguez = Recreio =, capitão F. A. Paradella, 8 pessoas de tripolação; com carregamento de carris de ferro da empresa Salamanca.

ANNUNCIOS E PUBLICAÇÕES DIVERSAS. A FÉ CATHOLICA JORNAL RELIGIOSO

Publicado debaixo da direcção do
**Dr. Antonio Joaquim Ribeiro
Gomes de Abreu**
Publico-se o n.º 6

Assigna-se no escriptorio do jornal a *Nação*, rua dos Correiros (vulgo travessa da Palha) n.º 184 1.º andar.

Preço em Lisboa | **Provincia franco**

Anno ou 24 n.ºs 1:200 | Anno ou 24 n.ºs 1:320
Semestre ou 12 n.ºs 600 | Semestre ou 12 n.ºs 660

Toda a correspondencia e remessa de dinheiro ao local acima indicado ao sr. Antonio Joaquim do Vadre Manique.

A mesa do governo da Santa Casa da Misericordia desta cidade de Aveiro, no dia 20 do corrente mez de outubro, pelas 11 horas da manhã, á porta da igreja da Misericordia, ha de mandar pôr em praça para se vender — um chão cercado de muro, sito na extincta villa de S. Lourenço do Bairro, que parte com a viuva de Fortunato Augusto de Figueiredo, da mesma extincta villa, e foi adjudicado a esta Santa Casa na execução que moveu contra Joaquim de Barros Pinto, do mesmo lugar.

E dar de aforamento uma terra sita no Mortal da Lavandeira de Soza, que parte com Januario Dias Pereira, do mesmo lugar de Mortal.

EDITAL

O escrivão de fazenda do concelho d'esta cidade, em cumprimento do artigo 18 da carta de lei de 30 de junho de 1860, e artigo 72 das instrucções regulamentares de 25 de setembro do mesmo anno, convida os individuos das profissões abaixo designadas, para nos dias e horas que vão indicados, se reunirem nos Paços da Camara Municipal, a fim de se constituírem em gremios, e procederem na repartição das taxas da contribuição industrial do corrente anno de 1861 pelos individuos que pertencem a cada gremio, e que são os constantes das relações que nesse acto serão apresentadas, das quaes se mostra a somma das respectivas taxas.

No dia 12 do corrente, ás 9 horas da manhã — Taberneiros da cidade, e freguezias ruraes.

No dia 14 do mesmo, ás mesmas horas — Alfaiates, e sapateiros das freguezias ruraes.

No dia 15 ás mesmas horas (9) — Carpinteiros, e alveneres da cidade, e freguezias ruraes.

No dia 16 á mesma hora — Fabricantes de objectos de ferro de pequenas dimensões, da cidade, e freguezias ruraes.

E para constar se passou o presente e outros d'igual theor, que serão publicados e affixados nos logares mais publicos das respectivas freguezias.

Repartição de fazenda do concelho de Aveiro 10 de outubro de 1861,

O escrivão de fazenda

Manoel Ferreira Corrêa de Souza.

RESPONSÁVEL — Manoel Cypriano da Silveira Pimentel.

Typographia do Districto de Aveiro.